



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 233 /2021

*Denomina de ANTÔNIO MACIEL BEZERRA a Praça localizada no Bairro Jari neste Município que indica e da outras providencias.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

*Art. 1º. Denomina o nome de ANTÔNIO MACIEL BEZERRA à Praça Localizada na Rua Paulo Afonso S/N, entre as Ruas Santa Teresinha e São Tomé no Bairro Jari, neste Município.*

*Art. 2º. Fica o Órgão de Controle Urbano responsável de providenciar a instalação de placas indicativas bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre denominação do prédio público.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 27 de Agosto de 2021.

*Paulo César de O. von Paumgarten*

**Paulo César de Oliveira Von Paumgarten**

**Vereador - Paulinho**





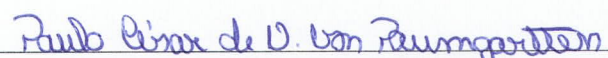
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANTÔNIO MACIEL BEZERRA

Antônio Maciel Bezerra, natural de Pentecoste, interior do Estado do Ceará. Nasceu no dia 13 de março de 1934, filho de Francisco Maciel Bezerra e Maria Soares Bezerra. Mudou-se para Maracanaú na década de 80 com o objetivo de buscar emprego, antes disso sempre trabalhou na agricultura junto com sua família, e atuou em uma indústria de construção civil.

O mesmo, casado com Maria Ferreira Bezerra, teve 10 filhos que moram entre os municípios de Fortaleza e Maracanaú. Seu objetivo sempre foi cuidar de sua família e ocupar espaços de trabalho de forma digna e honesta, recebeu a oportunidade de cuidar da praça do bairro do Parque Jari em Maracanaú, onde passou bastante tempo, e cultivou uma relação de afeto com a praça e os moradores, senhor Antônio Maciel cuidava da praça como se fosse sua casa, ele limpava, e tinha o carinho e admiração de todos que viam seu zelo e amor, por esse equipamento público onde era o local de encontro e entretenimento das famílias do bairro Parque Jari.

A importância dessa homenagem em sua memória é muito significativa para os amigos, familiares e admiradores do seu trabalho, sendo esta uma homenagem justa e de grande importância para todos os moradores do bairro. Senhor Antônio Maciel Bezerra, veio a óbito no ano de 2008 e deixou saudades naqueles que o conheceram, ficando assim nosso agradecimento a esta homenagem.

  
**Paulo César de Oliveira Von Paumgarten**  
Vereador - Paulinho





PODER JUDICIÁRIO

# *Norões Milfont*

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES  
E RECONHECIMENTO DE FIRMA

REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA DE FORTALEZA - Rua Castro e Silva 38 - Fone (85) 3226-4172 - Centro - Fortaleza - Ceará

*Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont*

Escrivão

*Roberto Martins de Norões Milfont - Marcelo Martins de Norões Milfont*  
Substitutos

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob o nº 252571 às folhas 082V do livro C305 do Registro de Óbito arquivado em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, consta que faleceu de:  
CA NO FIGADO

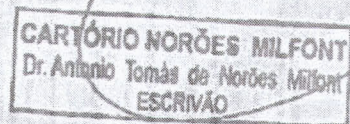
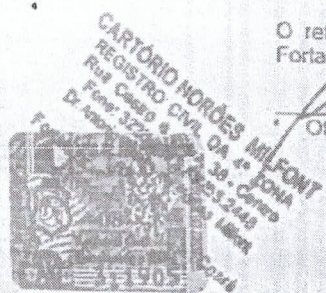
ANTONIO MACIEL BEZERRA

na data de 18 de fevereiro de 2008, às 15:40 horas em FORTALEZA  
nato; RUA SANTA MONICA, Nº 40- SIQUEIRA II do sexo MASCULINO com 73 ANOS de idade filho(a) de FRANCISCO MACIEL BEZERRA e de dona MARIA SOARES BEZERRA de profissão APOSENTADO e estado civil CASADO sendo natural de PENTECOSTE-CE Tendo atestado o óbito o(a) Dr.(a) SONIA B. BRAGA CRM 825 foi sepultado no cemitério: DE MARACANAU-CE

Observações

O referido é verdade. Dou fé.  
Fortaleza 19 de fevereiro de 2008

*Antônio Tomás de Norões Milfont*  
Oficial do Registro Civil



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando para apreciação dos Nobres Edis, Projeto de Lei que designa de ANTÔNIO MACIEL BEZERRA a Praça localizada no Bairro Jari neste Município.

A comunidade sempre tratou muito bem a pessoa do Sr. Maciel, homem respeitado por todos. Era uma pessoa cuidadosa, atenciosa, trabalhador e batalhador pois a família era grande percebe-se isto pelos dez filhos que deixa para continuar sua história.

Tal iniciativa visa homenagear esta pessoa por sua dedicação, atenção, carinho e atividade que o mesmo tinha pela praça da comunidade do Jari, a praça era sua segunda casa, pois assim ele tratava o local, zelava com todo amor.

Neste sentido e entendendo que seja de suma importância para a comunidade que do Jari, convoco meus pares para a aprovação deste projeto de lei.